

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Daniela Regina Tafarelo Zito- Coordenadora
- Paula Regina Rosa Rosales
- Lidiane Ribeiro da Silva
- Marli Brilha Cremones
- Maria Roseli Maestrello
- Roseli Aparecida Marino

Artigo 2º - A Comissão de Divulgação e Mobilização, de caráter permanente, tem como atribuições:

- mobilizar a sociedade civil, através da promoção de Conferências, Fóruns, debates e campanhas, no sentido de promover a indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;
- divulgar a Lei Federal nº 8.069/1990 dentro do âmbito do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
- divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, através de canais de comunicação;
- esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no Município;
- encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
- manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do Município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
- divulgar, no âmbito externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
- gerenciar as informações do site e redes sociais do CMDCA.

Artigo 3º - A Comissão de Divulgação e Mobilização compartilhará mensalmente com a plenária as ações desenvolvidas no período.

Artigo 4º - A realização de eventos e ações da comissão que envolvam despesas deverá observar o planejamento financeiro do FMDCA e a deliberação da plenária do CMDCA.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de Abril de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 09 de Maio de 2025

PRORROGAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2024 Considerando baixo número de inscrições para a eleição de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, visando a composição para o biênio Gestão 2024/2026.

Resolve Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026 no período de 16 de maio a 30 de maio de 2025.

Art. 2º O item 6. do Calendário do Edital nº 01 de 14 de março de 2025- Edital de Convocação de Plenária para Recomposição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

1 - 16 de maio a 30 de maio de 2025. - Prazo de prorrogação para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – www.cmdca.jundiá.sp.gov.br

2 - 04 de junho de 2025 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;

3 - 05 de junho de 2025 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

4 - 10 de junho de 2025 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

5 - 11 de junho de 2025 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

6 - 17 de junho de 2025 – Realização da Plenária para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de Maio de 2025

Maria Roseli Maestrello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá- Gestão 2024-2026

**EDITAL Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO
2025-2027**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, torna pública a convocação, de todos os interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil com composição para o biênio 2025-2027.

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - Gestão 2023-2025, em 18 de julho de 2025, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando aprovado em Reunião Ordinária 30 de abril de 2025, realizada presencialmente o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2025-2027 conforme segue abaixo:

1. - DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 - A eleição de conselheiros para representarem a sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá para a gestão 2025-2027 abrangerá os seguintes segmentos:

A - 03 (três titulares) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo;

B - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

C - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

D - 05 (cinco titulares) e 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

E - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

1.2 - As instituições representantes da sociedade civil devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentação, nutrição, saúde pública, educação, produção agropecuária, agroecologia, agricultura familiar, assistência social e organização popular.

2. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 08 de julho de 2025

HORÁRIO: 9h00 às 11h00

LOCAL: Paço Municipal – 8º andar -auditório

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 19 de maio de à 20 de junho de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiá.sp.gov.br, a partir das 8h de 19 de maio de 2025 até às 17 horas 20 de junho de 2025. O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

3.2 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais de um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até **03 (três) delegados**, podendo apenas **01 (um) ser candidato à vaga** no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março, de 2018 conforme § Único do art. 15º e art.8º em seu § Único do Decreto Municipal nº 28602 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do COMSEA onde: os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão.

4. - DOS RECURSOS

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5. – DA ELEIÇÃO

5.1 – Somente poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 20 de junho de 2025, até às 17 horas.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

5.3.1 - O Presidente do COMSEA terá como atribuições:

A - Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.

B - Declarar os candidatos eleitos.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

A - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

B - Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

C - Proceder à apuração de votos;

D - Encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

A - Abertura da Plenária às 09:00 horas;

B - Início do processo eleitoral 09:15 horas;

C - Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

D - Leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;

E - Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

F - Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;

G - Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

H - Anúncio dos eleitos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 – 19 de maio de 2025 à 20 de junho de 2025, até às 17 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

6.2 – 25 de junho de 2025 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

6.3 – 27 de junho de 2025 - Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 – 30 de junho de 2023 - Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.5 – 02 de julho de 2025 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 – 08 de julho de 2025 - Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

6.7 - 23 de julho de 2025 - Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2025 -2027, e eleição para Presidente e Vice-Presidente, composição da Mesa Diretora e Comissões, no Paço Municipal 8º andar, das 09:00

horas às 11:00 horas.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto ou contrato social

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

A - Ficha de inscrição preenchida

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social

C - Carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social, quando houver

C - Carta de indicação em papel timbrado

D - No caso de associações de moradores e de pais e mestres, documentos que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

E - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

F - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

G - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS, etc.), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral foi constituída através da Resolução COMSEA nº 01 de 30 de abril de 2025, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, para escolha dos membros do Conselho, sendo composta por:

1 – Rita Arantes Pasqualino

2 – Luciano Garcia

3 – Sílvia Helena Donizeti

4 – Clara Cerione Canellato

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimido.

Jundiaí, 30 de abril de 2025.

Daniela Ferreira Silva Polizei

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD - MANDATO – GESTÃO 2025-2027

Plenária Municipal de composição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - Composição de Mandato

Plenária: 09 de julho de 2025

Local: Paço Municipal – 8º andar -auditório



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Inscrição: As inscrições realizar-se-ão de 19 de maio de 2025 à 20 de junho de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, a partir das 8h de 19 de maio de 2025 até às 17 horas 20 de junho de 2025. O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br.

SEGMENTOS

- () Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;
- () Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
- () Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- () Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- () Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização _____
CNPJ _____
Endereço _____ N° _____
Bairro _____
Cidade _____
Telefone _____
E-mail _____

NOME DO CANDIDATO:

RG _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço _____ N° _____
Bairro _____
Cidade _____
Telefone _____
E-mail _____

NOMES DOS DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____
RG _____ CPF: _____
E-mail _____
TEL. _____
2. _____
RG _____ CPF: _____
E-mail _____
TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado _____

Assinatura do Candidato (a)
Candidato (a)

MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí A _____

_____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão- 2025 – 2027.

Candidato (a) _____

RG _____
1 - Delegado (a) _____

RG _____
2 - Delegado (a) _____
RG _____

Assinatura do Responsável pela Organização

FUMAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2023/2025. Participaram os Conselheiros: **Jeferson Aparecido Coimbra, Thales Gustavo Boaventura Delgado, Cássia Regina Herrera, Fábio Aurelio Teixeira Lusvargui, Antônio Carlos Chequin, Antônio César Galhardi, Francine Aparecida Gasieri Toneto, Andreina de Oliveira Silva, César Antônio Picolo, Edivaldo Pereira dos Santos**, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Waldir Luiz Linzmeyer Júnior, Clóvis Pinhata Baptista, Kelly Cristina Galbieri, Leopoldo Brunelli, Henrique Bertanha, o gerente de projetos públicos Rafael Negrin Moreira, a técnica em edificações Bárbara Lepore e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. Os conselheiros Carlos Augusto Ribeiro e Jaqueline Alves não apresentaram justificativa de ausência. A conselheira Liane Makowski Almeida apresentou justificativa de ausência. O Superintendente da FUMAS Jeferson Aparecido Coimbra iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros e convidados, apresentando as seguintes pautas: **1) Referendo da Indicação do Superintendente para os cargos de Diretor e Procurador Jurídico Fundacional – Chefe.** Os diretores indicados e o Procurador Jurídico Fundacional – Chefe se apresentaram aos conselheiros, esclarecendo brevemente suas trajetórias e qualificações. Não havendo objeções ou manifestações contrárias, os nomes apresentados foram referendados por unanimidade. **2) Relatório e Demonstrativos Contábeis com parecer do Conselho Fiscal.** O Diretor Waldir Luiz Linzmeyer Júnior apresentou os demonstrativos contábeis da Fundação, ressaltando os principais indicadores financeiros e operacionais. Informou que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável à aprovação das contas. Não houve manifestações contrárias, sendo o relatório acolhido pelos conselheiros. **3) Utilização de Recursos – Pecúnia do Residencial Verona (CRAVOS III e IV)** – O gerente de Projetos Públicos, Rafael Negrin Moreira, expôs a proposta de utilização dos recursos provenientes do Residencial Verona, que será submetida à deliberação do Conselho Municipal de Habitação. Explicou que, devido a exigências técnicas da Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, o custo por unidade habitacional superou o valor padrão previsto em Portaria do Ministério das Cidades. Como a legislação prevê que o valor excedente deve ser coberto pelo município ou estado, a Caixa solicitou aporte do programa estadual Casa Paulista. Contudo, também será necessária contrapartida municipal, o que motivou a proposta de utilização dos recursos do Fundo Municipal. Informou ainda que o contrato com a Caixa foi firmado em 07/03/2025, com prazo suspensivo de 90 dias, devendo-se cumprir as cláusulas contratuais até 07/06/2025, dentre elas, o depósito da contrapartida financeira pelo Município. A conselheira Sra. Andreina de Oliveira Silva questionou se o projeto em execução seria o mesmo desenvolvido na gestão anterior. O gerente de projetos esclareceu que se trata do mesmo modelo de habitação (casas sobrepostas), com ajustes técnicos para atendimento aos parâmetros mínimos exigidos pela Caixa, como inclusão de varanda e adequações de acessibilidade. Informou também que o número de unidades foi reduzido de 140 para 132, justamente para atender às normas vigentes. Sobre o critério de renda para acesso ao programa, esclareceu que a Faixa 1 contempla famílias com renda de até três salários mínimos, podendo ser estendida a famílias com renda de até seis salários mínimos, desde que oriundas de áreas de risco ou beneficiárias de auxílio-moradia. Não havendo objeções, prosseguiu-se com a ordem do dia. **4) Apresentação dos contratos com a Caixa Econômica Federal – Cravos III e IV.** Os contratos firmados com a Caixa Econômica Federal referentes aos empreendimentos Cravos III e IV foram previamente disponibilizados aos conselheiros para análise. Após a abertura para manifestações, não foram registradas interpelações ou manifestações contrárias, prosseguindo-se com a ordem do dia. **5) Utilização de Recursos do Fundo de Habitação – Recanto Novo.** O Diretor Waldir Luiz Linzmeyer Júnior esclareceu que será apresentada para deliberação do Conselho Municipal de Habitação a proposta de utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação para continuidade da obra de 26 moradias no Recanto Novo, informando saldo de R\$ 700 mil disponíveis na conta vinculada. O Superintendente explicou que, em virtude da suspensão de repasses nos últimos quatro meses, o superávit existente foi utilizado para custear despesas da própria Fundação. Diante disso, busca-se aporte complementar do Fundo para garantir a conclusão da obra, evitando sua paralisação. A conselheira Francine Aparecida Gasieri Toneto questionou sobre a fiscalização da aplicação desses recursos. O Diretor esclareceu que a aprovação e fiscalização cabem ao Conselho Municipal de Habitação, sendo esta uma apresentação prévia. Encerrando a reunião, a conselheira, representante da comunidade do Fazenda Grande e Cravos, expressou preocupação quanto ao impacto da implantação de mais moradias sobre a infraestrutura local, como creches, escolas, UBS e transporte público. Ressaltou que sua fala representava questionamentos da população e sugeriu que a